

Finanças Públicas

22/07/2015 | Exame escrito – época de recurso | TAN
GRELHA DE CORREÇÃO

I

«O Governo defende que não desrespeitou a lei de enquadramento orçamental. É a resposta às críticas feitas pelo Tribunal de Contas no relatório que analisou a execução orçamental de 2014.

Num comunicado, o Ministério das Finanças explica que não contabilizou o Fundo de Resolução porque as regras de classificação estatística foram alteradas no ano passado e até então o fundo não estava integrado no perímetro das administrações públicas.

O Governo acrescenta ainda que a reclassificação já foi feita no orçamento de 2015. Lembra também que toda a informação foi reportada na síntese de execução orçamental, onde era referida a transferência das contribuições para o fundo, bem como, o empréstimo concedido pelo estado na sequência da resolução do BES.»

in SIC Notícias, 21.07.2015

Pergunta-se:

1. Quais os princípios orçamentais em causa no presente texto?
 - Princípio da plenitude (artigo 5.º da LEO)
 - Princípio da especificação (artigo 8.º da LEO)
2. Quais as consequências da falta de contabilização de receitas e despesas no orçamento do Estado?
 - Distinguir desorçamentação de independência orçamental
 - Identificar as exceções ao princípio da plenitude
3. Consegue identificar no texto a consignação simples de receitas?
 - Está presente na seguinte expressão: “onde era referida a transferência das contribuições para o fundo, bem como, o empréstimo concedido pelo estado na sequência da resolução do BES”.
 - Identificar o princípio da não consignação e pronunciar-se sobre a validade desta situação à luz da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, todos do artigo 7.º da LEO.
4. Quais as funções do Tribunal de Contas no âmbito do controlo político?
 - Artigo 58.º da LEO e 41.º e 42.º da LOPTC.
 - O Tribunal de Contas emite o Parecer sobre a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social dentro do prazo fixado na lei.
 - O Parecer incide sobre a Conta Geral do Estado, a qual inclui as contas do sector público administrativo da administração central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos, incluindo estes as designadas entidades públicas reclassificadas) e a conta da Segurança Social.

II

«O Estado colocou hoje mais 1,5 mil milhões de euros de dívida no mercado, pagando juros mais elevados a seis e 12 meses do que nas últimas operações com prazos semelhantes.

No caso da dívida a 12 meses a taxa foi de 1,72, meio ponto percentual acima do leilão realizado em maio. Quanto aos títulos a cinco meses a subida não foi tão acentuada. A taxa obtida hoje foi de 1,045.

A procura dos Bilhetes do Tesouro (BT) a 12 meses foi elevada. Attingiu quase o dobro da oferta, ainda assim abaixo do último leilão. A cinco meses a procura superou em mais de quatro vezes a oferta.

O IGCP, a agência que gere a dívida pública portuguesa, realizou dois leilões de BT: um com maturidade em dezembro deste ano e outro em julho de 2014. A última emissão de BT a seis meses foi realizada em junho, tendo sido emitidos 450 milhões a uma taxa de juro de 1,041%.»

Divulgação da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Pergunta-se:

1. Identifique e distinga os vários tipos de receita creditícia.
 - Distinguir crédito público de dívida pública
 - Dívida direta e indireta
 - Tipos de dívida direta: financeira, administrativa e aquisitiva
 - Tipos de dívida indireta: fiança e aval
 - Identificar as respetivas bases legais.

2. Há proibições/limitações à obtenção de receita creditícia?
 - Indentificar e explicar o conteúdo do artigo 161.º, h) da CRP;
 - Distinguir dívida pública fundada e flutuante e identificar o respetivo regime.

3. O que distingue os Bilhetes do Tesouro das Obrigações do Tesouro?
 - Bilhetes do Tesouro:
 - Os BT são valores mobiliários de curto prazo com um valor unitário de um euro, podendo ser emitidos com prazos até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal.
 - A colocação de BT em mercado primário é assegurada por um grupo de bancos reconhecidos pelo IGCP, E.P.E. como Especialistas em Bilhetes do Tesouro (EBT). Aos EBT é requerida comprovada capacidade de colocação interna e internacional para assegurar a distribuição e para garantir a liquidez ao mercado através da sua atuação como market-makers no mercado secundário.
 - A colocação de BT é ainda efetuada através da realização de leilões regulares de acordo com um calendário previamente anunciado ao mercado. O calendário de leilões é elaborado de forma a assegurar que o montante emitido de cada série de BT é suficiente para lhe dar liquidez desde a sua abertura.
 - Os BT são admitidos à negociação em noutras plataformas de negociação eletrónica estabelecidas a nível europeu, com

adoção de procedimentos de liquidação standard para as transações.

- Obrigações do Tesouro
 - As OT são valores mobiliários de médio e longo prazo, cuja emissão se efetua através de operações sindicadas, leilões ou por operações de subscrição limitada (tapping) e que podem ser emitidas com:
 - prazos entre 1 e 50 anos;
 - com ou sem cupão (cupão zero);
 - taxa de juro fixa;
 - amortizáveis no vencimento pelo seu valor nominal e
 - possibilidade de destaque de direitos (stripping).
 - A política de gestão da dívida pública, seguida pelo IGCP, E.P.E., tem privilegiado duas formas de colocação das OT em mercado primário: através de sindicatos bancários e pela realização de leilões. A primeira modalidade tem sido utilizada na emissão inicial das novas séries, já que permite assegurar o duplo objetivo de colocação de um maior volume de títulos de uma só vez, ao preço de mercado e uma elevada diversificação da base de investidores, quer a nível geográfico, quer por tipo de investidor. O incremento do saldo das OT em curso de emissão (on-the-run) tem sido assegurado por via de leilões. O calendário dos leilões de OT é anunciado ao mercado no início de cada trimestre. Por norma, os leilões têm lugar na 2.^a quarta feira do mês.
 - As séries de OT são admitidas à negociação em plataformas eletrónicas, caso da MTS, BrokerTec e eSpeed.
 - A colocação das OT em mercado primário é assegurada por um conjunto de instituições financeiras a quem está atribuído o estatuto de Operador Especializado em Valores do Tesouro (OEVT) ou de Operador de Mercado Primário (OMP). De acordo com este estatuto, cabe aos OEVT especiais obrigações em matéria de assegurar a liquidez das OT em mercado secundário.

4. Quais as funções do IGCP, EPE no que concerne à Tesouraria do Estado?

- O IGCP, E.P.E, posicionando-se enquanto banco do Estado, tem participação directa nas compensações interbancárias de cheques, transferências eletrónicas interbancárias, Multibanco e nos sistemas de pagamentos em tempo real: SPGT – TARGET, utilizando as mesmas ferramentas que a banca para efetivar todos os pagamentos e recebimentos do Estado.